REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.553/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação no valor de Cz$ 286.064,00(duzentos e oitenta e seis mil e sessenta e quatro cruzados), destinados a recuperação das Escolas Estaduais de 1º grau "Getulio Vargas", Papa Paulo VI e do Km 10, todas localizadas na Zona Rural do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação' revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

Hamilton de Brito Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

Csb/..